



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1486

FÁTIMA DO SUL-MS, 24 DE ABRIL DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 151/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Reduz a carga horária da Servidora que Menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela servidora pública municipal do quadro efetivos **JUCILENE DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar de Serviços Operacionais, onde solicita prorrogação na redução de sua carga horária em decorrência de sua filha menor ser portadora de necessidades especiais,

R E S O L V E:

Art.1º - **Aplicar** redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública municipal do quadro efetivos **JUCILENE DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotada na secretaria municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, pelo prazo de 01 (um) ano em prorrogação no período de 19.03.2026 à 18.03.2027, conforme estabelece a legislação federal vigente, Lei municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006 e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela junta médica municipal em 22.04.2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 19.03.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 152/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede licença maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

R E S O L V E:

Art.1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora pública municipal do quadro efetivos **MICHELE BERTO DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente de Conservação e Manutenção, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – S.A.S, nos termos do artigo 172 da lei complementar nº. 006 de 03.09.1990 no período de: 03.04.2026 à 29.09.2026, devendo

retornar as suas funções normais em: 30.09.2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 03.04.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 153/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Readapta a Servidora que menciona e dá outras providencias.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

R E S O L V E:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos : **LEILA CIPRIANO DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente de Conservação e Manutenção, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em razão de seu problema de Saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M, com parecer conclusivo emitido pela junta Médica Municipal em 15.04.2026, nos termos do artigo 13º inciso V, c/c com o artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer temporariamente a função de Assistente de Serviços Administrativos.

Art.2º- A readaptação autorizada no caput deste artigo se dará em prorrogação no período de: 03.04.2026 à 02.10.2026.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 03.04.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23.04.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 154/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Exonera a servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, **ANDRESSA PATRICIA SOARES DE CASTRO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, que se encontrava de licença para trato de interesses particulares conforme Portaria nº. 251/2024 de 29.08.2024, publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS, na Edição nº. 1.130/2024 de 02.09.2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e quatro dias do mês

de abril do ano de dois mil e vinte e seis (24.04.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 155/2026, 24 DE ABRIL DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 01/2025, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265 , para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SE-GESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
22º	DAMIANA LUANA LOPES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
23º	SILVIA MORGANA DA CRUZ ARAÚJO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (24.04.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026**

Código de registro TCE: A760470C2AC74B6DBF7735AA37E5ECCEC74ADA81

O **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 08 de maio de 2026, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min horas. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fátima do Sul – MS, 24 de abril de 2026.

Marcelo Figueiredo de Almeida
Pregoeiro

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

PARTES

Usuário: Município de Fátima do Sul – MS**Detentora: Santo Remédio Comercio de Produtos Médicos Hospitalar**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a promoção de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, em razão da variação dos preços da Losartana Potássica 50mg, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela variação dos preços dos medicamentos junto à laboratório, altera-se os valores inicialmente registrados sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor Registrado na Ata	Valor Revisado
125	LOSATANA POTASSICA 50MG	COMP	R\$ 0,04	R\$ 0,052

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na forma da Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este primeiro termo aditivo.

Regência: Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fátima do Sul – MS, 24 de abril de 2026.

ASSINANTES

Usuário: Wagner Roberto Ponsiano

Detentora: Vania Skymanski

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL - HOSPITAL DA SIAS

OBJETO DA PARCERIA: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul, MS, com Organização da Sociedade Civil, com vistas à transferência de recursos financeiros para a SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL - HOSPITAL DA SIAS oriundos do Fundo Nacional de Saúde, por indicação de Emenda Parlamentar, transferido através da Ordem Bancária nº 2025OB067181, para serem aplicados no Custeio para ampliação da oferta de cirurgias ortopédicas eletivas, por meio do pagamento de plantões médicos de ortopedia e aquisição de insumos médico-hospitalares para cirurgias ortopédicas do Hospital da SIAS.

VALOR: R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) + rendimentos a ser transferido na forma pactuada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: Projeto/Atividade: 10.302.0010.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

EMPENHO: 1674/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei (Federal) n.º 13.019/2014; e Lei Municipal n.º 644/1993.

DATA: 24/04/2026

ASSINATURA: Wagner Roberto Ponsiano, Prefeito Municipal; Adair Luiz Antoniete, Representante da Sociedade Integrada de Assistência Social - HOSPITAL DA SIAS; e, as testemunhas Marcelo Figueiredo de Almeida e Vicente Pereira Felizari.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FÁTIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 041/2026, de 24 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.10.2058-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.305.10.2063-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$30.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.302.10.2059-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.302.10.2059-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$30.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Abril de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal